



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 17/2019

(elaborado com base no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual)

Considerando que, no âmbito da concretização do processo de descentralização de competências no domínio da Saúde, foi rececionada pelo Município a notificação a que alude o n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, provinda da DGAL;

Considerando que, nessa conformidade, rececionámos o projeto de mapa que identifica os montantes financeiros associados ao exercício anual das competências transferidas, e os imóveis afetos a cuidados primários de saúde cujas competências de gestão, manutenção e conservação são transferidas para o nosso Município – cfr. documentos que se anexam;

E que, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do citado diploma, a Câmara Municipal dispõe de um prazo para, querendo, se pronunciar sobre o projeto de mapa;

Considerando que tal prazo termina hoje e que existe a necessidade de serem esclarecidas determinadas questões nessa área;

Considerando que, nesta data, a agenda da próxima reunião de Câmara já encerrou, não permitindo a inclusão deste assunto, nos termos legais;

Considerando a natureza urgente na aprovação do pedido de esclarecimentos, para que tenha eficácia imediata – circunstância que não se compadece com o cumprimento dos prazos legais inerentes à marcação de uma reunião extraordinária do executivo camarário;

Decido:

Aprovar o envio do pedido de esclarecimento que se anexa (sob forma de mensagem de correio eletrónico – conforme solicitado pela DGAL).

Mais determino que o presente despacho seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação.

Nazaré, 21 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)

From: ana.neto@cm-nazare.pt
Sent: 21 de março de 2019 16:13
To: 'descentralizacao@ms.gov.pt'; 'decea@dgal.gov.pt'
Subject: Concretização da descentralização de competências no domínio da Saúde.
Notificação nos termos do n.º 1 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro.

Exmos. Senhores,

Encarrega-me o Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Dr. Walter Chicharro, de remeter a Suas Excelências

O Secretário de Estado do Orçamento
Dr. João Rodrigo Reis Carvalho Leão

O Secretário de Estado das Autarquias Locais
Dr. Carlos Manuel Soares Miguel

E

O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde
Dr. Francisco Ventura Ramos

A pronuncia ao projeto de mapa remetido a este Município, o que fazemos nos seguintes termos:

Tendo a Câmara Municipal da Nazaré sido notificada, no âmbito do disposto no n.º 1 do artigo 25º do Decreto-lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, para, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo se pronunciar, querendo, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da receção ofício, sobre o projeto de mapas, em anexo, que identifica os montantes financeiros associados ao exercício anual das competências transferidas, e os imóveis afetos a cuidados primários de saúde cujas competências de gestão, manutenção e conservação são transferidas para o município solicitar os seguintes esclarecimentos:

- I. Não obstante o previsto no n.º 4 do artigo 25º do Decreto-lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, certo é que, o término da construção do Centro de Saúde da Nazaré poderá ocorrer em fase anterior à efetiva transferência de competência, poderá ficar, previamente previsto, nos montantes a atribuir, os encargos com o edificado, nomeadamente, encargos logísticos?
- II. Relativamente às Extensões dos Centros de Saúde de Valado dos Frades e Famalicão, o valor aduzido refere-se a um arrendamento ou dois arrendamentos?
- III. Está prevista a alteração da posição contratual, no(s) Contrato(s) de arrendamento?
- IV. Havendo alteração do titular do(s) Contrato(s) poderá ficar, previamente previsto, nos montantes a atribuir, os encargos com o possível aumento de renda?
- V. Atento ao Programa de Saúde Oral firmado entre o Município e a ARSLVT, poderá ficar, previamente previsto, nos montantes a atribuir, os encargos logísticos, custo de obra, a cadeira de dentista, entre outros, associados ao programa?

Atentamente,



Ana Neto

Gabinete de Apoio ao Presidente

Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951 Nazaré

Tel.: (+351) 262 550 010

Fax: (+351) 262 550 019

cm-nazare.pt



Exmo (a). Senhor (a)
Presidente da Câmara Municipal

| | | | |
|----------------|-----------------------|---|--------------------|
| SUA REFERÊNCIA | SUA COMUNICAÇÃO DE | NOSSA REFERÊNCIA Nº: 264/2018 ENT.: PROC. Nº: 334/2016 | DATA 08-02-2019 |
|----------------|-----------------------|---|--------------------|

ASSUNTO: Concretização da descentralização de competências no domínio da Saúde. Notificação nos termos do n.º 1 do artigo do 25º Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, com fundamento nos princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, consagrando, no ordenamento jurídico, os princípios e linhas mestras da descentralização como a base para a reforma do Estado, abrangendo diversas áreas das políticas públicas, nomeadamente a saúde.

A concretização dos termos de tal transferência neste domínio consta do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, diploma que contém normas relativas à identificação dos recursos financeiros e dos imóveis a transferir para cada município.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 25º do Decreto-lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, fica a Câmara Municipal a que V. Exa. preside notificada para, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo se pronunciar, querendo, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da receção do presente ofício, sobre o projeto de mapas, em anexo, que identifica os montantes financeiros associados ao



exercício anual das competências transferidas, e os imóveis afetos a cuidados primários de saúde cujas competências de gestão, manutenção e conservação são transferidas para o município.

A pronúncia deve ser enviada por correio eletrónico para os seguintes endereços:

descentralizacao@ms.gov.pt

decea@dgal.gov.pt

Os melhores cumprimentos,

O Secretário de Estado do Orçamento

**João Rodrigo Reis
Carvalho Leão** Assinado de forma digital por
João Rodrigo Reis Carvalho
Leão
Dados: 2019.02.15 13:39:53 Z

João de Carvalho Leão

O Secretário de Estado das Autarquias Locais

**Carlos Manuel
Soares Miguel** Assinado de forma digital por
Carlos Manuel Soares Miguel
Dados: 2019.02.08 17:45:33 Z

Carlos Soares Miguel

O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

**Francisco
Ventura Ramos** Assinado de forma digital por
Francisco Ventura Ramos
Dados: 2018.02.12 16:16:29 Z

Francisco Ventura Ramos

Anexos: os indicados.

DESCENTRALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE
MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Mapa 1 – Encargos anuais com competências descentralizadas

| CIM | Oeste | | | | | Total |
|-------------------------|-------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|--|-----------|
| Município | Trabalhadores | Imóveis próprios | Imóveis arrendados | Custos Logísticos | | |
| Nazaré | 26 796 € | 16 626 € | 5 240 € | 108 871 € | | 157 533 € |
| DL n.º 23/2019 de 30/01 | Artigo 18º, n.º 8 | Artigo 17º, nº 2 a 4 | Artigo 17º, n.º 2 e 5 | Artigo 15º, n.º 1 e 2 | | |

Mapa 2 – N.º de trabalhadores, remunerações e encargos anuais

| CIM | Oeste | | | | | | Total Encargos |
|-----------|------------------------------|-------------------------|-------|-------------------|-------------|-------------------|-----------------------------|
| Município | CTFP por Tempo Indeterminado | CTFP a Termo Resolutivo | Total | Remunerações Base | Suplementos | Outras Prestações | Encargos Entidades Patronal |
| Nazaré | 2 | 0 | 2 | 19 872 € | 2 204 € | 0 € | 4 720 € |
| | | | | | | | 26 796 € |

Mapa 3 – Imóveis Próprios

| CIM | | Oeste | | | | | | | | | |
|--------------|-------------------|------------|---------------|------------|------------|-------------|-----|-----------------|--|--|--|
| Município | Unidade | Morada | Código Postal | Localidade | Área Bruta | Antiguidade | Vm2 | Custo / ano | | | |
| Nazaré | USCP MAR DE SAÚDE | RUA CAXINS | 2450-125 | NAZARÉ | 978 | >= 19 anos | 17 | 16 626 € | | | |
| Total | 1 | 1 | | | 978 | | | 16 626 € | | | |

Mapa 4 – Imóveis Arrendados

| CIM | | Oeste | | | | | | | | | |
|--------------|--|---------------------------------------|---------------|-------------------|--------------|----------------|--|--|--|--|--|
| Município | Unidade | Morada | Código Postal | Localidade | Área Bruta | Custo / ano | | | | | |
| Nazaré | C. SAÚDE NAZARÉ - EXT. FAMALICÃO E VALADO DOS FRADES | RUA HERÓIS DO ULTRAMAR, 36A | 2450-372 | VALADO DOS FRADES | 194 | 776 € | | | | | |
| Nazaré | USCP NAZARÉ | LARGO SENHORA DA NAZARÉ | 2450-065 | SÍTIO DA NAZARÉ | 515 | 2 060 € | | | | | |
| Nazaré | C. SAÚDE NAZARÉ (SEDE) | CH DA CONFRARIA DE N.ª SR.ª DA NAZARÉ | 2465-065 | NAZARÉ | 515 | 2 060 € | | | | | |
| Nazaré | USF NAZARETH | RUA CAMARÇÃO, N.º 3 | 2445-034 | FAMALICÃO | 86 | 344 € | | | | | |
| Total | 4 | 4 | | | 1 310 | 5 240 € | | | | | |

Mapa 5 – Custos Logísticos

| CIM | Oeste | | | | | | | | | | |
|-----------|----------|----------|-----|----------|---------|-----|-----|-----|---------|----------|-----------|
| Município | a) | b) | c) | d) | e) | f) | g) | h) | i) | j) | Total |
| Nazaré | 16 066 € | 50 768 € | 0 € | 15 772 € | 4 998 € | 0 € | 0 € | 0 € | 6 576 € | 14 690 € | 108 871 € |

- a) Serviços de limpeza;
- b) Atividades de apoio à vigilância e de segurança;
- c) Arranjos exteriores incluindo a jardinagem;
- d) Fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento;
- e) Viaturas, e respetivos encargos com seguros, imposto único de circulação, via verde, combustível, inspeção periódica obrigatória e manutenção;
- f) Encargos com táxis ou outros meios de deslocação, utilizados para a prestação de cuidados de saúde;
- g) Seguros dos estabelecimentos de saúde;
- h) Manutenção e conservação de elevadores;
- i) Manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, incluindo o sistema AVAC;
- j) Pagamento de rendas e de outros encargos, quando a eles haja lugar.

